



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 594/FUNCOC/19.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 587/FUNCOC/19.

ATRELADO AO PROCESSO 105.336-2019.

Considerando que o proprietário do imóvel, **Alcindo Ricardo Scatolin Piasentini**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fl. 06 e 07, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JU161752457BR, situado na Rua Lelia Márcia Pasquini, nesta urbe, inscrições cadastrais nº 07.023.047.00 e 07.023.048.00 procedeu com a limpeza do terreno, conforme defesa apensado às fls. 14, 17 e 19, e fotografias fls. 15, 16, 18 e 20.

Portanto, as notificações FUNCOC nº 496/2019 e 497/2019, bem como a planilha de denúncia, serão arquivados na Sede dessa Prefeitura, na Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 25 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO Nº 593/FUNCOC/19.
ARQUIVAMENTO DE PROCESSO Nº 579/FUNCOC/19.
PROCESSO ATRELADO AO 105.286-2019.**

Considerando que o proprietário do automóvel, **Aloísio Felix da Silva**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, fls. 04 e 05, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através de Carta AR JU161752372BR, morador da Rua Dois, nº 4, bairro Colina dos Resedas, nesta urbe, procedeu com a remoção do entulho neste município no ligamento entre os bairros Village Santana e São Manoel, conforme se observa através de fotos apensadas a fl. 05.

Portanto, a notificação FUNCOC nº 469/2019, bem como, a planilha de denúncia, serão arquivados, na Prefeitura, Seção de Protocolo Geral.

Guaratinguetá, 26 de junho de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 601/19 - Processo nº 499/19

Guaratinguetá, 19 de Junho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Maria Aparecida Simão Júlio				
AHM Nº	0048, de 19/06/19	NOTIFICADO	16/04/19	PROCESSO Nº	499/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. dos Jacarandás	BAIRRO	Belvedere Club dos 500	Cidade	Guaratinguetá
INSCRIÇÃO CADASTRAL	08.006.004.02				
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15,16, e 19			
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

Notificação 595/19 - Processo nº 507/19

Guaratinguetá, 26 de junho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	Josef Schifffenbauer				
AIIM Nº	0050, de 25/06/19	NOTIFICADO	26/06/19	PROCESSO Nº	507/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	R. Cassiano Ricardo, nº 89	BAIRRO	Vila Bela	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15 e 16 e 19 da Lei 4764/17.			
MULTA – ART. 19	25 UFESP	VALOR	R\$ 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 592/FUNCOC/19.

Guaratinguetá, 25 de Junho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Regina Helena Silva Azevedo		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Professora Odila Silva Marins, nº 201		
Bairro	Parque das Alamedas	Município	GUARATINGUETA
CEP	12517-240	Processo nº	608/19

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Geraldo Baracho dos Santos, nº 67
Bairro	Campo do Galvão
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	02.070.025.00

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento,

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá,
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 600/FUNCOC/19

Guaratinguetá, 27 de Junho de 2019.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário(a)	Maria Jose Gonçalves da Silva		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Recife, nº 181		
Bairro	Jardim Vista Alegre	Município	Guaratinguetá/SP
CEP	12523-500	Processo nº	564/19
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua Recife, nº 173		
Bairro	Jardim Vista Alegre		
Município	Guaratinguetá/SP		
Inscrição cadastral	08.084.007.00		

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse(a) proprietário(a) de imóvel que deverá executar a remoção de entulhos inseridos, na calçada do imóvel, por um senhor de nome "Jurandir", situado na Rua Recife, nº 173, Jardim Vista Alegre, Guaratinguetá, no prazo de **03 (três) dias**, conforme o exposto no inciso V do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de remoção de entulhos inseridos, na calçada do imóvel, situado na Rua Recife, nº 173, Jardim Vista Alegre, Guaratinguetá. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, que deverá ser entregue na Seceratria de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme o endereço exposto, acima, para que possa ser acostado ao processo em trâmite.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado, por esse signatário, junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra para execução de serviço de assentamento de bloquete/piso intertravado de concreto espessura de 8cm.

Local da sessão pública: Av. Professor João Rodrigues de Alckmin, 670 – Beira Rio – Guaratinguetá – SP

Data da sessão: 22/07/2019 às 09:00 horas.

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 3123-2510 email: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

DECRETO



DECRETO Nº 8.710, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Permissão de Uso Não Remunerado, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", à Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida de São José dos Campos, para realização de rodada dupla válida pelo Campeonato Paulista de Futebol Masculino.

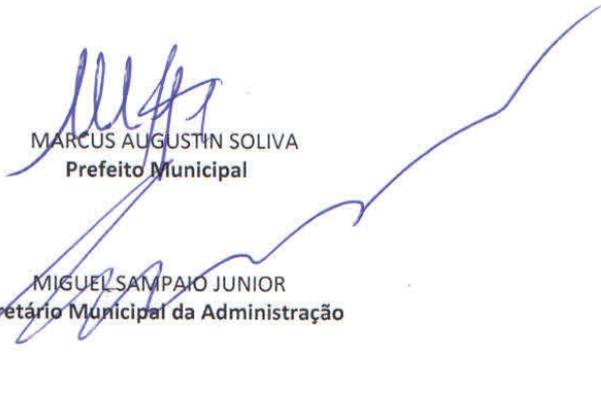
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Guaratinguetá autorizado a permitir o uso, não remunerado, do Estádio Municipal "Professor Dario Rodrigues Leite", à Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida de São José dos Campos, com sede a Rua Aurora Pinto da Cunha, nº 131 – Jardim América - São José dos Campos/SP, para a realização de rodada dupla válida pelo Campeonato Paulista de Futebol Masculino, no dia 06 de julho de 2019, das 8 h às 13 h, nas categorias sub 15 e sub 17 de São José dos Campos, do Programa Atleta Cidadão, contra a equipe do Flamengo de Guarulhos, constante no Processo nº 105.899/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

DECRETO



DECRETO Nº 8.711, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Altera a denominação do Loteamento "CASA BELA", aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.563, de 19 de novembro de 2018, para **LOTEAMENTO "JARDIM DAS FIGUEIRAS"**.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, artigo 106, I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

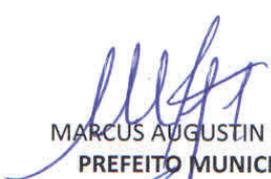
DECRETA:

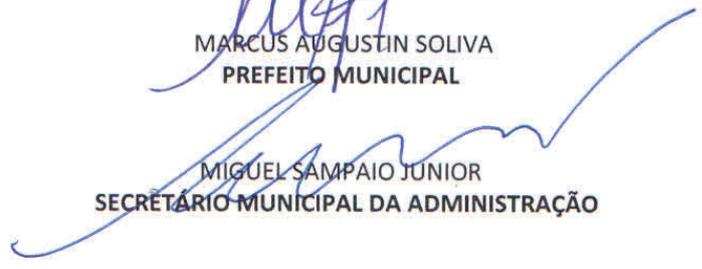
Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, **LOTEAMENTO "JARDIM DAS FIGUEIRAS"**, o Loteamento CASA BELA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.563, de 19 de novembro de 2018 e, que faz parte do Processo Administrativo nº 101.495/2018.

Parágrafo único. Ficam ratificados todos os demais termos do Decreto Municipal nº 8.563/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial nº 080/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Esportes. O Secretário de Esportes, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA -ME**, no valor de R\$ 19.760,00.

Processo: Pregão Presencial nº 082/19. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, jogos e campeonatos municipais de diversas modalidades. O Secretário de Esportes, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **VIANA & ANTONIO LTDA -ME**, itens 01 ao 07, no valor total de R\$ 71.010,00.

Processo: Pregão Presencial nº 086/19. Objeto: Aquisição de trator cortador de grama, destinado à Secretaria de Esportes. O Secretário de Esportes, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 13.225,00.

Processo: Pregão Presencial nº 087/19. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados a Secretaria de Esportes. O Secretário de Esportes, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para a empresa **ESPORTE VALE -COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA -ME**, itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 17.062,00.

Processo: Pregão Presencial nº 088/19. Objeto: Aquisição de máquina de gelo em cubo e bebedouro industrial. O Secretário de Esportes, nos termos do Decreto nº 8.405/2018, homologou o processo supracitado para as empresas **MAXIMARCAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, item 01, no valor de R\$ 7.600,00 e **RF TEIXEIRA EIRELI -ME**, item 02, no valor de R\$ 2.920,00.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.965, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 4.932, de 17 de dezembro de 2018, que cria o Programa Emergencial de Frente de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

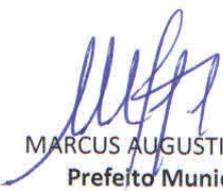
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.932, de 17 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o “Programa Emergencial de Frente de Trabalho” de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Educação e, demais Secretarias participantes do Programa, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 350 (trezentos e cinquenta) trabalhadores de todas as idades, na medida das necessidades do município, integrantes de parte da população desempregada residente no Município, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LEI



Lei Municipal nº 4.965/2019 – continuação.

Fls. 02

Impacto Financeiro do Programa Emergencial da Frente de Trabalho

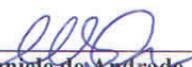
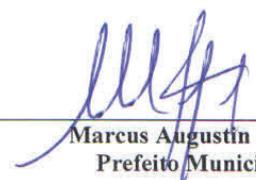
Nº DE BENEFICIÁRIOS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	ENCARGOS- INSS EMPRESA	CUSTO INDIVIDUAL	CUSTO MENSAL
350	R\$ 998,00	R\$ 199,60	R\$ 1.197,60	R\$ 419.160,00

Exercício 2019

Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 x 350 x 7: R\$ 2.445.100,00
INSS empresa: R\$ 998,00 x 20% x 350 x 7 : R\$ 489.020,00
TOTAL: R\$ 2.934.120,00

Exercício 2020

Bolsa Auxílio: R\$ 998,00 x 350 x 12: R\$ 4.191.600,00
INSS empresa: R\$ 998,00 x 20% x 350 x 12 : R\$ 838.320,00
TOTAL: R\$ 5.029.920,00

 Maria Daniele de Andrade Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Administração em Exercício	 Marcus Augustin Soliva Prefeito Municipal
--	--



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.966 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos do FINISA, Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no âmbito da cidade de Guaratinguetá-SP, conforme Termo de Aceite nº 0527249-58/2019, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Art. 2º Os recursos oriundos da operação referida no art. 1º, serão aplicados no financiamento destinado ao recapeamento das seguintes vias públicas:

- I – Avenida José Juvenal Monteiro dos Santos, até o viaduto.
- II – Avenida Fernando José de Almeida Mileo.
- III – Avenida João Rodrigues Alckmin.
- IV – Viaduto sobre a Avenida da Basf.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 4º, do art. 167, da Constituição Federal, a vincular como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a” e, inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

NOTIFICAÇÃO



Lei Municipal nº 4.966 de 26 de junho de 2019 – continuação.

Fls. 02

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 4.967 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos do FINISA, Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no âmbito da cidade de Guaratinguetá-SP, conforme Termo de Aceite nº 0527250-98/2019, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Art. 2º Os recursos oriundos da operação referida no art. 1º, serão aplicados no financiamento destinado ao recapeamento das seguintes vias públicas:

- I – Avenida Dr. João Rangel de Camargo.
- II – Avenida Nossa Senhora de Fátima (mais Integração).
- III – Rua Santa Clara.
- IV – Avenida Presidente Vargas.
- V - Rua Joaquim de Castro.
- VI – Rotatória da FEG.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 4º, do art. 167, da Constituição Federal, a vincular como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea “a” e, inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei, deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LEI



Lei Municipal nº 4.967 de 26 de junho de 2019 – continuação.

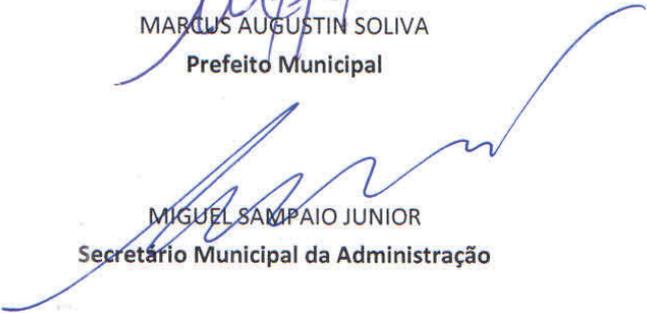
Fls. 02

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.483, DE 26 DE JUNHO DE 2019

Exonera DANIEL ALEXANDRE BOTELHO DE CAMPOS, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

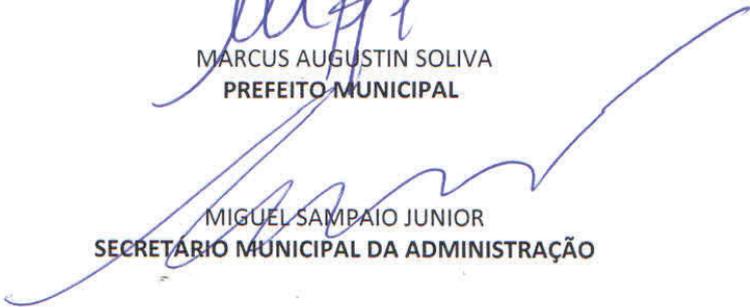
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE :

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **DANIEL ALEXANDRE BOTELHO DE CAMPOS**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente as Portarias nºs. 11.318, de 11/02/2019 e 11.325, de 13/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil de dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.484, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designa ALÚZIO ANTONIO DE FRANÇA PEREIRA para responder, em substituição, à função de Secretário Municipal de Agricultura.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **ALÚZIO ANTONIO DE FRANÇA PEREIRA**, para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Agricultura, no período de 10 a 24 de julho de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.485, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Designa ANA LUIZA NOVAIS DA SILVA E SOUSA para responder, em substituição, à função de Chefe de Gabinete do Prefeito.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, ANA LUIZA NOVAIS DA SILVA E SOUSA, para responder em substituição, à função de Chefe de Gabinete do Prefeito, no período de 22 a 26 de julho de 2019, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 078/19

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA: DIEGO MANCHINI SILVA – ME

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL
1	25000	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 05 KG Especificação: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 05 KG Arroz beneficiado, polido, longo fino. Embalagem primária: polietileno. Peso líquido: 5 Kg O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Previsão de entrega quinzenal: 1250 Kg Marca Roseirense	R\$ 1,90	R\$ 47.500,00
4	2500	UN	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR Especificação: ERVILHA EM CONSERVA 200 GR O peso do produto drenado deve ser de 200gr. Em 100gr do produto poderá conter no máximo 250mg de sódio. Embalagem lata de folha de flandres hermeticamente fechada com aproximadamente 300gr. Validade de 08 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. Previsão de entrega mensal: 250 unidades – Marca So Fruta	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
9	9000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade. Embalagem primaria: saco polietileno Peso líquido do produto: 1 Kg O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega Previsão de entrega quinzenal: 375 kg.Marca Roseirense	3,00	R\$ 27.000,00
10	3000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1. Feijão carioquinha tipo 1, de primeira qualidade. Embalagem primaria: saco polietileno Peso líquido do produto: 1 Kg O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 1 ano no ato da entrega Previsão de entrega quinzenal: 125 kg. COTA EXCLUSIVA ME/EPP Marca Roseirense	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

13	4500	KG	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE Especificação: MACARRÃO FORMATO PARAFUSO PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE Descrição completa: Produto de sêmola com ovos pasteurizado tipo parafuso, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo pró vitamina adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 Decreto 12486/78, da Secretaria de saúde do Estado de São Paulo NTA 49 massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 gr, devidamente lacrados e reembalados em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto. Previsão de entrega quinzenal: 225 Kg Marca Vitarella	R\$ 2,45	R\$ 11.025,00
14	2500	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA 200G O peso drenado do produto deve ser de 200gr. Em 100gr do produto poderá conter no máximo 250mg de sódio. A embalagem deve ser lata de folha de flandres contendo 300g. Validade de 08 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. Previsão de entrega mensal: 200 UND Marca So Fruta	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
16	4000	UN	OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM PETS DE 900 ML Especificação: OLÉO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EMBALAGEM PETS DE 900 ML Descrição completa: Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigerificação ou não de desodorização. O produto deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Como óleo refinado deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3 % P/P. Não deverá apresentar mistura de outros óleos,	R\$ 2,78	R\$ 11.120,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de vitamina e 0% de gorduras trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária adequada tipo pet de 900 ml, intacta, sem amassamento e vazamento e embalagem secundária de caixas de papelão resistente. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 50 (Normas técnicas para óleos e gorduras comestíveis – decreto 12.486 de 20/10/78 e resolução RDC nº 270 Anvisa- 22/09/2005). Validade de 10 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias na data da entrega. Previsão de entrega quinzenal: 400 UND – Marca Leve		
20	1000	FRS	VINAGRE BRANCO FRASCO 750ML EM PET PLÁSTCO Especificação: VINAGRE BRANCO FRASCO 750ML EM PET PLÁSTCO Produto resultante da fermentação acética do vinho, produto de 1ª qualidade. Com validade de 12 meses não podendo ultrapassar 30 dias da data de entrega. Previsão de entrega mensal: 100 FRSC – Marca Palhinha	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
			TOTAL		R\$ 114.070,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 078/19 – Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA: GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL
11	1000	KG	TEMPERO SAL COM ALHO Especificação: TEMPERO SAL COM ALHO Teor de alho deverá ser no mínimo de 30%. Teor de umidade entre 7,5% e 14%. Sem pimenta. Embalagem primária: pote plástico Peso líquido: 1 Kg Validade mínima de 12 meses, que não poderá ser superior a 30 dias na data de entrega. Previsão de entrega mensal: 100 Kg-Marca Pachá	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
			TOTAL		R\$ 2.800,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 078/19

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA: LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL
8	500	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Especificação: FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Produto de 1ª qualidade, obtido pela dupla torração de raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, isenta de radical ciameto. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária de polietileno atóxico. Peso líquido do produto de 0,500 a 1 Kg. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega Previsão de entrega mensal: 50 Kg – Marca 3 Poderes	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
17	800	KG	QUIRERA OU CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO – PACOTE CO 500 G. Especificação: QUIRERA OU CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO – PACOTE CO 500 G. Embalados em plásticos atóxicos, transparente e incolor termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substancia nocivas, ausência de sujidades parasitas ou larvas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Previsão de entrega mensal: 80 Kg – Marca R.S	R\$ 2,39	R\$ 1.912,00
			TOTAL		R\$ 3.132,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: Pregão Presencial 078/19

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar.

VALOR REGISTRADO

EMPRESA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL R\$	TOTAL
2	200	KG	CALDO DE CARNE EM PÓ Especificação: CALDO DE CARNE EM PÓ Caldo de carne em pó. Na porção de 5g do produto deverá conter no máximo 1300mg de sódio. Embalagem primária: poliéster e/ou polietileno, resistente e termosoldável. Peso líquido do produto: entre 0,850 a 1,100 kg O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Previsão de entrega mensal: 20 Kg – Marca Tempemax Nacional	R\$ 3,19	R\$ 638,00
3	200	KG	CALDO DE GALINHA EM PÓ Especificação: CALDO DE GALINHA EM PÓ Caldo de galinha em pó. Na porção de 5g do produto deverá conter no máximo 1300mg de sódio. Embalagem primária: poliéster e/ou polietileno, resistente e termosoldável. Peso líquido do produto: entre 0,850 a 1,100 kg O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 10 meses no ato da entrega. Previsão de entrega mensal: 20 Kg – Marca Tempermax Nacional	R\$ 3,19	R\$ 638,00
5	150	UN	ERVILHA EM CONSERVA 02 KG Especificação: ERVILHA EM CONSERVA 02 KG O peso do produto drenado deve ser de 02kg. Em 100gr do produto poderá conter no máximo 320mg de sódio. Embalagem em lata de folha de flandres hermeticamente fechada com 02 kg. Validade de 08 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. Previsão de entrega mensal: 15 kg – Marca Predilecta Nacional	R\$ 8,30	R\$ 1.245,00
6	1500	UN	EXTRATO DE TOMATE: SACHET DE 340 ou 350	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			<p>GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE Especificação: EXTRATO DE TOMATE: SACHET DE 340 ou 350 GRAMAS, DE 1ª QUALIDADE Produto resultante de concentração de polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhido são sem pele e sementes, será tolerada a adição de 1 % de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar ineto de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. O produto deverá conter brix mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de sachet adequada de 340 ou 350 gramas e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Os sachet não poderão estar rasgados, furados ou quaisquer outro aspecto que alterem a qualidade do produto. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas técnicas para extrato de tomate – Decreto 12.486 de 20/10/78). Previsão de entrega mensal: 150 unidades.- Marca Val Nacional</p>		
7	6000	UN	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: SACHET DE 2 KG, DE 1ª QUALIDADE Especificação: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: SACHET DE 2 KG, DE 1ª QUALIDADE Produto resultante de concentração de polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. O extrato de tomate deverá ser preparado com frutos maduros, escolhido são, sem pele e sementes: será tolerada a adição de 1 % de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar ineto de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Característica: aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. O produto deverá conter brix mínimo de 18. O produto não poderá conter sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária de sachet adequada de 2kg e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado. Os sachet não poderão estar rasgados, furados ou quaisquer outro aspecto que alterem a qualidade do produto. O produto e</p>	R\$ 6,25	R\$ 37.500,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			suas condições deverão estar de acordo com a NTA 32 (Normas técnicas para extrato de tomate – Decreto 12.486 de 20/10/78). Previsão de entrega mensal: 600 Kg (Sachet c/ 2 kg cada) Marca Val Nacional		
11	350	KG	FUBÁ FINO Especificação: FUBÁ FINO Fubá de milho. Embalagem primária de polietileno. Peso líquido de 1 Kg. O produto deverá atender a todas as legislações vigentes. Validade mínima de 4 meses no ato da entrega. Previsão de entrega mensal: 35 Kg – Marca Zanin Nacional	R\$ 1,28	R\$ 448,00
12	4500	KG	MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA OVOS, FORMATO AVE MARIA PACOTES DE 500 GRAMAS Especificação: MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA OVOS, FORMATO AVE MARIA PACOTES DE 500 GRAMAS. Produto de sêmola com ovos pasteurizado tipo ave Maria, produzido da farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma, contendo pró-vitamina a adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e Decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (NTA 49 – massas alimentícias ou macarrão). O formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações e textura lisa. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrados e reembalados em fardos de polietileno atóxico. Validade mínima de 12 (doze) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias de entrega do produto. Previsão de entrega quinzenal: 225 Kg – Marca Paulista Nacional	R\$ 3,20	R\$ 14.400,00
15	150	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG Especificação: MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG O peso do produto drenado deve ser de 02kg. Em 100gr do produto poderá conter no máximo 250mg de sódio. Embalagem em lata de folha de flandres hermeticamente fechada com 02 kg. Validade de 08 meses a partir da data de entrega. Rotulagem: deverá atender a Legislação vigente. Previsão de entrega mensal: 15 Kg Marca	R\$ 4,65	R\$ 697,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 28 de Junho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.316

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

			Predilecta Nacional		
18	5000	KG	SAL REFINADO Especificação: SAL REFINADO Produto extraído de fontes naturais, cloreto de sódio cristalizado, inodoro, com cristais de granulação uniforme e sabor salino. Embalagem: saco de polietileno atóxico de 01 kg. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias na data de entrega. Previsão de entrega quinzenal: 250 Kg – Marca Garça Nacional	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
			TOTAL		R\$ 60.156,50